

O Presidente do Conselho Deliberativo do SENAR, Dr. Fábio de Salles Meirelles, após firme intervenção junto aos órgãos competentes, tem a satisfação de informar que, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Nota Cosit n° 312, de 17 de setembro de 2007, reconhece que a contribuição previdenciária da receita decorrente de exportação é devida ao SENAR por ser imune a Emenda Constitucional n° 33/2001.